

**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**DELIBERAÇÃO Nº 1.453, DE 05/12/1961**

**AMPLIANDO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE*

*DELIBERAÇÃO Nº 1.453 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961:*

**Art. 1º** Pelo nascimento de filho do contribuinte de qualquer categoria, pagará a Caixa um "Auxílio natalidade", correspondente a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) **(Nota)** *(O valor aqui estabelecido foi alterado de* ***Cr$ 3.000,00*** *para* ***Cr$ 10.000,00****, de acordo com a elevação do art. 1º da Deliberação nº 1.923, de 04.06.1964.)*.

**Parágrafo único.** Quando ambos os pais forem contribuintes, o "auxílio natalidade" será pago ao contribuinte do sexo masculino.

**Art. 2º** Os Servidores Municipais que percebem sob o título de "serviços prestados" poderão

ser admitidos como contribuinte facultativo da Caixa, desde que preencham os requisitos legais exigidos.

**Art. 3º** As viúvas dos contribuintes falecidos, uma vez aceitas como contribuintes facultativos, terão direito apenas aos benefícios da Assistência Médica e Dentária, enquanto perdurar o estado de viuvez.

**Art. 4º** A presente Deliberação entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação*

*competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,*

*Proj. 561/61 - Prefeito Of. 818/61*

*REGISTRADA NA PÁGINA Nº 1 DO LIVRO Nº 8 DE DELIBERAÇÕES SANCIONADAS*